**MODELOS DE CARTA E ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES SOBRE RENEGOCIAÇÃO PARCELA 2012 DE CUSTEIO E INVESTIMENTO**

Produtores rurais que sofreram com a estiagem nesta safra e por isso tiveram sua capacidade de pagamento comprometida, impossibilitando o pagamento das parcelas 2012 das operações de custeio e investimento de crédito rural oficial podem solicitar ao banco, a prorrogação da parcela de acordo com o [**MANUAL DO CRÉDITO RURAL**](http://www4.bcb.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm&vid=nmsGeropMCR:idvGeropMCR)– MCR e de acordo com as resoluções n°[**4.048**](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2012/pdf/res_4048_v1_P.pdf) e [**4.070**](https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=112024416)do Conselho Monetário Nacional- CMN.

O produtor deve estar atento, pois a prorrogação pode impedir seu acesso a novos financiamentos por conta do aumento do risco no agente financeiro.

**1. O que diz o MCR sobre as operações de custeio e investimento agropecuário? MCR 2.6.9**

Não há necessidade de edição de novas normativas do Banco Central para prorrogar custeios, tendo em vista que o Manual do Crédito Rural (MCR) já prevê a prorrogação.

O MCR determina que independentemente de consulta ao Banco Central é devida a prorrogação da dívida, aos mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento ao mutuário, em consequência de:

a) dificuldade de comercialização dos produtos;

b) frustração de safras, por fatores adversos;

c) eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

Não importa se a dívida originária é de custeio de safras anteriores que foi parcelada ou da safra atual. Vale ressaltar que os agentes financeiros calculam toda a renda proveniente da venda da produção obtida e de seguros em caso de perdas e esses valores são amortizados nos financiamentos.

**2.Qual é a resolução do CMN para operações e custeio e investimento neste ano e o que ela diz?**

Resolução nº [**4.048**](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2012/pdf/res_4048_v1_P.pdf): autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento para os produtores rurais que tiveram prejuízos por conta da estiagem.

**3. Qual a resolução para operações do BNDES PSI e o que ela diz?**

Resolução nº [**4.070**](https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=112024416): Autoriza a prorrogação e a renegociação de operações de crédito contratadas com recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no âmbito do Programa de Sustentação de Investimentos (PSI), por produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência de adversidades climáticas. Podem ser renegociadas a parcela 2012 das operações do Programa de Sustentação do Investimento – BNDES PSI em situação de adimplência em 31 de dezembro de 2011.

**4. Como protocolar pedidos?**

Recomenda-se protocolar o pedido de prorrogação de custeio ou investimento com 15 dias de antecedência do vencimento com laudo técnico assinado por assistente técnico e um quadro de capacidade de pagamento mostrando receitas e custos da safra. Protocolar sempre o pedido em duas vias, guardando a via que foi protocolada com recebido do gerente. Caso o gerente se negue a receber, fazer a entrega do documento utilizando os serviços do cartório de títulos e documentos (três vias de igual teor e datadas).

**5. Dúvidas entrar em contato com**:

Departamento Técnico e Econômico – FAEP: Tânia Moreira (41) 2169-7909 tania.moreira@faep.com.br e Nilson Camargo (41) 2169-7931 nilson.camargo@faep.com.br

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CUSTEIO**

**Manual do Crédito Rural – MCR 2.6.9**

**Resolução CMN nº 4.048**

(Cidade),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2012.

Ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do banco)
Agência nº \_\_\_\_\_\_, de (\_\_\_\_\_cidade) - (\_\_\_\_\_estado).
Cédula rural: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ contrato nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), produtor rural, \_\_\_\_\_\_\_(estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço), mutuário deste agente financeiro, devedor da(s) parcela(s) de financiamento nº \_\_\_\_\_, vencível em \_\_\_\_\_\_\_\_, dirijo-me à V. Sª para requerer a prorrogação de \_\_\_\_\_% do vencimento da dívida apontada pelo prazo de \_\_\_ (meses/anos), sob os encargos financeiros de \_\_\_\_\_\_\_\_% já pactuados no instrumento de crédito, ressalvados eventuais direitos a benefícios de qualquer natureza que vierem a ser concedidos a contratos de crédito rural.

O pedido de prorrogação deve-se à minha incapacidade de pagamento, em razão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*citar as causas da impossibilidade de pagamento, dentre frustração de safra devido à seca/geada, ou outros fatos que tenham prejudicado a produção, dificuldades de comercialização por falta de comprador na região e/ou preço abaixo do custo de produção que impossibilita o pagamento integral das dívidas*).

Para comprovar minha incapacidade de pagamento, encaminho os seguintes documentos em anexo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

No mesmo sentido, o item 2.6.9 do Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, que dispõe:
“9 – Independentemente de consulta ao Banco Central, é devida a prorrogação da dívida, aos mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento ao mutuário, em consequência de:

a) dificuldade de comercialização dos produtos;
b) frustração de safras, por fatores adversos;
c) eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.”

Sendo o que se apresenta para o momento, aguarda-se o deferimento deste pedido.

Atenciosamente,
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
(assinatura do titular)
Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Protocolo de recebimento:
Recebido por\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo). RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de recebimento: \_\_\_ / \_\_\_\_/ \_\_\_\_

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INVESTIMENTO**

**Resolução nº 4.048 e 4.070**

(Cidade),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2012.

Ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do banco)
Agência nº \_\_\_\_\_\_, de (\_\_\_\_\_cidade) - (\_\_\_\_\_estado).
Cédula rural: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ contrato nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), produtor rural, \_\_\_\_\_\_\_(estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço), mutuário deste agente financeiro, devedor da(s) parcela(s) de financiamento DE INVESTIMENTO DO BNDES nº \_\_\_\_\_\_\_\_, vencível em \_\_\_\_\_\_\_\_, dirijo-me à V. Sª para requerer a renegociação prevista na **Resolução 4.048** do CMN que estabelece o pagamento do valor correspondente aos juros devidos no ano da operação para acessar a prorrogação de 100% cem por cento do valor da(s) parcela(s) do principal com vencimento no ano, que pode ser incorporado ao saldo devedor e redistribuído nas parcelas restantes, ou ser prorrogado para até um ano após a data prevista para o vencimento vigente do contrato, sob os encargos financeiros já pactuados no instrumento de crédito, ressalvados eventuais direitos a benefícios de qualquer natureza que vierem a ser concedidos a contratos de crédito rural.

O pedido de prorrogação deve-se à minha incapacidade de pagamento, em razão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(citar as causas da impossibilidade de pagamento, dentre frustração de safra devido à chuvas excessivas, geada ou outros fatos que tenham prejudicado a produção, dificuldades de comercialização por falta de comprador na região ou preço abaixo do custo de produção).

Para comprovar minha incapacidade de pagamento, encaminho os seguintes documentos em anexo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

No mesmo sentido, o item 2.6.9 do Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, que dispõe:

“9 – Independentemente de consulta ao Banco Central, é devida a prorrogação da dívida, aos mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento ao mutuário, em conseqüência de:

a) dificuldade de comercialização dos produtos; b) frustração de safras, por fatores adversos;

c) eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.”

Sendo o que se apresenta para o momento, aguarda-se o deferimento deste pedido.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do titular)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Protocolo de recebimento: Recebido por\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo). RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de recebimento: \_\_\_ / \_\_\_\_/ \_\_\_\_

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACIDADE DE PAGAMENTO**

Declaro que constatei nos empreendimentos do produtor\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_,localizado no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na(s) área(s) de matrícula(s) número(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a existência de relevante problema para a(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (citar culturas soja, milho, outros), que determinou a diminuição de renda em relação ao previsto inicialmente no planejamento, motivada por:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(orientação – citar os problemas como aumento de custos com a aplicação de fungicidas de combate à ferrugem ou outras doenças/pragas, redução de produtividade devido a problemas climáticos, excesso de chuva, especificando doenças e pragas. Quando for financiamento em bancos como o BB, anexar os 4 laudos entregues anteriormente no banco ou informar que o acompanhamento por meio de laudos do Assistente Técnico do produtor já foram entregues ao banco).*

Diante desse quadro, informo que a produtividade e produção (informar: Esperada e Obtida) nas áreas plantadas supra citadas acima, foram as que se seguem:

.......................................................................................................................................
Segue planilha de capacidade de pagamento do produtor que evidencia a necessidade de reescalonamento de parte das dívidas como condição necessária à recuperação dos empreendimentos.

|  |  |
| --- | --- |
|  **I .ENTRADAS FINANCEIRAS** |  |
| 1.Receitas agrícolas |  |
| 1.1 milho |  |
| 1.2 soja |  |
| 2.Receitas pecuárias |  |
| 2.1 venda de animais |  |
| 3.Outras receitas agropecuárias |  |
|  **II.SÁIDAS FINANCEIRAS** |  |
| 1.Despesas de custeio agrícola |  |
| 2.Despesas de custeio pecuário |  |
| 3. Amortizações de financiamentos |  |
| 4.Despesas de investimentos |  |
| 4.Outros pagamentos (especificar) |  |
| 5.Despesas de manutenção própria |  |
|  **III. SALDO (entradas - saídas)** |  |

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
*(assinatura da assistência técnica) (assinatura do produtor)*

Assistente Técnico: \_\_\_\_\_\_\_\_ *(nome completo) (nome completo*):\_\_\_\_\_